



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **\*PROJETO DE LEI N.º 845, DE 2025**

**(Das Sras. Talíria Petrone e Juliana Cardoso)**

Reconhece as Velhas Guardas das Escolas de Samba como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**(\*) Avulso atualizado em 16/6/25 para inclusão de coautora.**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**  
**GABINETE DA DEPUTADA TALÍRIA PETRONE**

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
(Sra. TALÍRIA PETRONE)

Reconhece as Velhas Guardas das Escolas de Samba como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo o reconhecimento da importância histórica e cultural das Velhas Guardas das Escolas de Samba para a preservação da memória do samba e do Carnaval brasileiro.

**Art. 2º** As Velhas Guardas das Escolas de Samba são reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa reconhecer as Velhas Guardas das Escolas de Samba como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, em razão de sua importância histórica, social e cultural na preservação do samba, das tradições carnavalescas brasileiras e do patrimônio cultural afro-brasileiro.

A Velha Guarda desempenha um papel fundamental nas escolas de samba, sendo responsável pela transmissão da história das agremiações, de suas práticas culturais e de sua produção musical às novas gerações e garantindo que as tradições do Carnaval brasileiro permaneçam vivas. Seus integrantes, com longos anos de dedicação ao samba, são reconhecidos como guardiões da identidade das escolas e da cultura popular.



\* C D 2 5 8 5 1 8 1 5 6 0 0 0 \*

As Velhas Guardas ocupam uma posição de destaque nos desfiles carnavalescos, onde são reverenciadas por suas comunidades, num rito que remete à história do samba e reforça o elo entre passado e presente. Além disso, atuam em grupos musicais e eventos culturais, levando o samba e sua história para outras regiões do Brasil e para o exterior, contribuindo para a disseminação e valorização dessa manifestação cultural.

Historicamente, as Velhas Guardas são constituídas por sambistas que vivenciam tempos em que o samba era marginalizado. Esses homens e mulheres são testemunhas vivas das transformações sociais e culturais do Brasil, tendo resistido e contribuído para que o samba se consolidasse como um dos maiores patrimônios imateriais do país. Elas também têm grande importância no papel fundamental que as Escolas de Samba desempenham como grandes expressões da cultura afro-brasileira.

A importância das mulheres negras nesse contexto também merece destaque, pois muitas delas foram responsáveis por processos de resistência e matriarcaldade dentro das Velhas Guardas, assegurando a continuidade do saber e das práticas culturais afro-brasileiras.

O reconhecimento das Velhas Guardas como patrimônio cultural imaterial está em consonância com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a obrigação do Estado em preservar as manifestações culturais materiais e imateriais do povo brasileiro. Considerando que as Velhas Guardas representam a história viva das escolas de samba, e que suas atividades possuem valor social e cultural inestimável, é fundamental que sejam formalmente reconhecidas e protegidas.

Assim, esta proposição busca valorizar e fortalecer a identidade cultural das escolas de samba e do Carnaval brasileiro, garantindo o reconhecimento e a continuidade desse legado para as futuras gerações. Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, de 2025.

Deputada **TALÍRIA PETRONE**



\* C D 2 5 8 5 1 8 1 5 6 0 0 0 \*

**COAUTORA**  
Deputada Juliana Cardoso (PT/SP)

**FIM DO DOCUMENTO**